



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 199/2011 – São Paulo, quinta-feira, 20 de outubro de 2011

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### ATO Nº 10.716, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 6301000273/2011-GABJ,

#### RESOLVE:

Convocar a MM<sup>ª</sup>. Juíza da 9ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr<sup>ª</sup>. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI para, com prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da Semana da Conciliação da Pauta de Incapacidade, no Juizado Especial Federal de São Paulo, no período de 17 a 21/10/11. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

##### RESOLUÇÃO Nº 262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

*Institui o Programa “Conhecendo a Justiça” no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 86, de 16 de dezembro de 2009, desta Presidência, referendada à unanimidade pelo Plenário desta Corte, que aprovou o Planejamento Estratégico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região para o quinquênio de 2010-2014 e estabeleceu diretrizes para sua elaboração e gestão;

**CONSIDERANDO** que dentre as Metas Nacionais do Judiciário para 2011, foi estabelecida a Meta 4 que prevê a implantação de pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 148, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a implantação e operação dos escritórios de projetos estratégicos e da gestão de projetos, programas e portfólio no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o Expediente Administrativo nº 03/2011-AEGE,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o Programa “Conhecendo a Justiça” no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com o objetivo de propiciar ao público esclarecimentos sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário, com ênfase na Justiça Federal da 3ª região.

§ 1º O assessor de Comunicação Social atuará como Gestor do Programa “Conhecendo a Justiça” e a servidora Ana Cristina Fornetti Eiras, RF 1451, como Gerente.

§ 2º As unidades da área administrativa deste Tribunal deverão corroborar a implementação do Programa na função de potenciais colaboradores e poderão ser requisitadas quando necessário.

Art. 2º A implantação do Programa “Conhecendo a Justiça” terá início com os projetos:

I - “TRF3 de Portas Abertas”; e

II - “Apresentando o Judiciário à Sociedade”.

#### DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 06/2011-DF - Interessado: Administração da Justiça Federal.

Decisão fls. 57/60 (tópico final): ... Deste modo, tendo como parâmetro os documentos acostados aos presentes autos, bem como esclarecimentos apurados pela Comissão, com supedâneo no art. 168 da lei 8.112/90: O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa n 06/2011-DF, com fundamento no art. 145, inciso I, da Lei n 8.112/90, tendo em vista a impossibilidade de individualização da responsabilidade administrativa de servidor pelo desaparecimento do projetor multimídia; sem que haja, no entanto, prejuízo da apuração da responsabilidade penal pelo fato, objeto do Inquérito Policial n 1283/2011, da Delegacia da Polícia Federal. Oficie-se, encaminhando cópia desta decisão ao Delegado de Polícia Federal, dr. Hugo Brazioli Slivinskis, para conhecimento e providências, no que couber. Comunique-se, encaminhando cópia desta decisão ao Núcleo de Segurança e Transporte e à Diretoria da Secretaria Administrativa, para conhecimento, e à Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, para ciência e providências. Façam-se os registros e anotações pertinentes. P.R.I.C. São Paulo, 14 de outubro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

#### PORTARIA nº 81/2011 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do correio eletrônico, encaminhado a este Gabinete, em 17 de outubro de 2011, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. Márcio Assad Guardia, e subscrito pelo Diretor de Secretaria da 8ª Vara Criminal da Capital, Luiz Carlos de Oliveira, bem como da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2011-DF (sispra n 05025/2011-PDIS),

RESOLVE:

I - DESTITUIR o membro Anderson de Aguiar Amaral - RF n 6380;

II - NOMEAR em substituição, para integrar a referida Comissão, Érika de Souza Nóbrega - RF n 5681, lotada na 8ª Vara Federal Criminal da Capital;

III - DEVOLVER o prazo para reinício dos trabalhos da Comissão, a partir da publicação desta.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2011 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre publicidade, orientações para divulgação das mídias e uso dos espaços internos para publicidade na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da publicidade para os servidores, magistrados e demais usuários internos e externos da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a necessidade da comunicação e integração estratégica da Administração Central com seus públicos interno e externo,

CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos usuários internos quanto aos meios de comunicação oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço dispõe sobre publicidade, orientações para divulgação das mídias internas e uso dos espaços internos para publicidade na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 2º Para os fins desta Ordem de Serviço considera-se público interno os servidores, magistrados, estagiários e terceirizados que prestam serviço nos fóruns e prédios da Seção Judiciária de São Paulo, e público externo os demais usuários da Justiça Federal de 1º Grau.

Art. 3º São espaços internos para publicidade no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo:

I - corredores dos fóruns e prédios administrativos; II - espaço interno dos elevadores; III - balcões de atendimento; IV - pátios e átrios dos edifícios.

1º Poderão ser utilizadas paredes (alvenaria e divisórias), desde que não haja outro local apropriado para divulgação de informações de interesse do público interno e externo, cabendo ao Administrativo Local administrar o uso e afixação,

com intuito de evitar a poluição visual. 2º A fim de que sejam preservados os espaços para publicidade descritos no caput e 1º deste artigo, deverão ser utilizados preferencialmente porta-informativos, flanelógrafos e/ou quadros de aviso como meios de fixação dos materiais de divulgação.

Art. 4º São consideradas informações oficiais para divulgação, distribuição e/ou afixação:

I - editais e demais atos da Seção Judiciária de São Paulo e suas Subseções;  
II - atos, comunicados e publicidade do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Tribunais Superiores; III - publicidade, informativos e materiais de propaganda criados e divulgados pela área de Comunicação Social.

Art. 5º São consideradas informações previamente autorizadas para distribuição e/ou afixação:

I - comunicados ou publicidade de sindicatos, entidades e grupos de classe de magistrados e servidores; II - comunicados ou publicidade de órgãos e instituições relacionadas ao Poder Judiciário (Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Federal, Polícia Federal, Advocacia Geral da União, Instituto Nacional de Seguridade Social, etc);

III - comunicados ou publicidade de empresas privadas e/ou prestadoras de serviço conveniadas com a Justiça Federal de São Paulo; IV - comunicados ou publicidade de instituições financeiras que mantêm vínculo com a Justiça Federal de Primeiro Grau.

Art. 6º É considerada informação passível de autorização pelo Administrativo Local toda publicidade voltada para o público específico (interno ou externo) de determinado município ou região que não se encaixe nos artigos 4º e 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 7º As informações ou peças publicitárias citadas nos artigos 5º e 6º devem respeitar os espaços de afixação adotados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, descritos no artigo 3º desta Ordem de Serviço.

Art. 8º São veículos e canais oficiais de comunicação das Diretorias do Foro e da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo:

I - as áreas de publicidade na Intranet (banners virtuais);

II - as áreas de publicidade na Internet (banners virtuais);

III - o periódico Justiça em Revista (impresso e virtual);

IV - o informativo Em Tempo (impresso e virtual); V - a web-rádio Em Tempo; VI - o podcasting (videoteca virtual).

Art. 9º Os cartazes, informativo Em Tempo e demais materiais de divulgação que necessitem de impressão, afixação e/ou distribuição deverão seguir as seguintes orientações:

I - imprimir preferencialmente em cores e com boa qualidade de impressão quando enviados por e-mail ou malote virtual;

II - afixar em locais de grande circulação, respeitando os espaços descritos no artigo 3º desta Ordem de Serviço; III - distribuir, quando necessário, a campanha para o público-alvo da informação, segundo orientações do solicitante.

Parágrafo único. Deverão ser administrados os espaços para divulgação, bem como observar o tempo de validade da informação, retirando a que já perdeu o efeito.

Art. 10 O periódico Justiça em Revista será distribuído para todos os magistrados, servidores e estagiários do quadro desta Seção Judiciária.

Parágrafo único. No caso de sobras de edições ou descarte, o Administrativo Local poderá:

I - distribuir para entidades relacionadas ao Poder Judiciário;

II - distribuir para usuários dos fóruns desta Seção; III - enviar para faculdades de Direito da região; IV - encaminhar para reciclagem ou reaproveitamento de papel.

Art. 11 Os diretores/supervisores dos Núcleos/Seções de Apoio Administrativo e Regional dos prédios da Justiça Federal de São Paulo são os responsáveis pelos procedimentos descritos nos artigos 9º e 10.

Art. 12 Caberá à área de Comunicação Social desta Diretoria do Foro:

I - prestar atendimento aos solicitantes e aos responsáveis descritos no artigo 11, dirimindo dúvidas sobre o público-alvo das campanhas, bem como prestar outras orientações relacionadas às suas atribuições; II - enviar materiais já impressos às Subseções que não dispõem de equipamento de impressão;

III - dar orientação a respeito dos procedimentos adequados para veiculação das mídias descritas no artigo 8º, bem como a escolha mais apropriada para a divulgação de informações.

Art. 13 A divulgação de informações não relacionadas nesta Ordem de Serviço está sujeita à instauração de processo para apuração de responsabilidade, sendo as Diretorias do Foro e da Secretaria Administrativa as áreas competentes para consulta prévia de casos que não estiverem expostos neste ato.

Art. 14 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 194/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA  
02.061.0569.4257.0001 - JC

JORGE AUGUSTO COUTINHO, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 884.495.218-15, no valor de R\$300,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011, com prazo até 15 de dezembro de 2011, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 14 de outubro de 2011  
OSCAR PAULINO DOS ANJOS  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 195/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA  
02.061.0569.4257.0001 - JC

JORGE AUGUSTO COUTINHO, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 884.495.218-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011, com prazo até 15 de dezembro de 2011, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 14 de outubro de 2011  
OSCAR PAULINO DOS ANJOS  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 196/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE: